



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVI PALMAS, TERÇA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2016

Nº 2326



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Osires Damaso (PSC)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PDT)

2º Vice-Presidente: Mauro Carlesse (PHS)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (PSC)

2º Secretário: Dep. Elenil da Penha (PMDB)

3º Secretário: Dep. Júnior Evangelista (PSC)

4º Secretário: Dep. Olyntho Neto (PSDB)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às terças-feiras, às 15h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Nilton Franco (Pres.)
Dep. Wanderlei Barbosa (Vice-Pres.)
Dep. Amália Santana
Dep. Olyntho Neto
Dep. Toinho Andrade

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres (Pres.)
Dep. Eduardo do Dertins (Vice-Pres.)
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão
Dep. Valdemar Júnior

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Mauro Carlesse
Dep. Nilton Franco
Dep. Olyntho Neto
Dep. Wanderlei Barbosa
Dep. Valdez C. Branco

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Júnior Evangelista (Pres.)
Dep. Paulo Mourão (Vice-Pres.)
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Eli Borges
Dep. Rocha Miranda
Dep. Toinho Andrade
Dep. Zé Roberto

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Zé Roberto (Pres.)
Dep. Eli Borges (Vice-Pres.)
Dep. José Bonifácio
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valdemar Júnior

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Amélio Cayres
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quartas-feiras, às 18h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wanderlei Barbosa (Pres.)
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Ricardo Ayres

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Júnior Evangelista
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quintas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eli Borges (Pres.)
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. José Bonifácio
Dep. Zé Roberto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Valdez C. Branco

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às terças-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdez C. Branco (Pres.)
Dep. Luana Ribeiro (Vice-Pres.)
Dep. Amélio Cayres
Dep. Nilton Franco
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Eli Borges
Dep. Olyntho Neto
Dep. Rocha Miranda
Dep. Zé Roberto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro (Pres.)
Dep. Vilmar de Oliveira (Vice-Pres.)
Dep. Nilton Franco
Dep. Olyntho Neto
Dep. Valdez C. Branco

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. José Bonifácio
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Wanderlei Barbosa
Dep. Valdemar Júnior

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às terças-feiras, às 18h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ricardo Ayres (Pres.)
Dep. Cleiton Cardoso (Vice-Pres.)
Dep. Amália Santana
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Olyntho Neto
Dep. Valdez C. Branco

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdez C. Branco (Pres.)
Dep. Toinho Andrade (Vice-Pres.)
Dep. Eli Borges
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Olyntho Neto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às quintas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Paulo Mourão (Pres.)
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valdez C. Branco

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

OFÍCIO nº 135/APGJ/GAB

Palmas-TO, 5 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

OSIRES DAMASO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Assunto: **Projeto de Lei** – Alterar a Lei Complementar nº 51/2008

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, venho pelo presente expediente encaminhar o Projeto de Lei anexo que visa alterar a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins, Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, acompanhado da respectiva justificativa.

Ao ensejo, cumpre registrar que E. Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, aprovou as modificações ora apresentadas perante essa Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Sem mais para o momento,

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

Procurador-Geral de Justiça

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, que Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É acrescido o inciso XXIV ao Art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34.....
.....

XXIV – julgar recurso contra decisão que recebe ou rejeita a súmula de acusação em procedimento administrativo disciplinar.

Art. 2º Os incisos IV e V, do Art. 39, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 39.....
.....

IV – instaurar e presidir sindicância.

V – propor instauração de processo administrativo mediante súmula de acusação ao Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 3º É acrescido o *Parágrafo Único* ao Art. 148, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, vigorando com a seguinte redação:

Art. 148.

Parágrafo Único. Caberá ao Procurador-Geral de Justiça decidir sobre a necessidade ou não de inspeção, pela Junta Médica Oficial, nos casos de licença para tratamento de saúde por prazo inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 4º O *caput* do Art. 157, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 157. São considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, exceto para o vitaliciamento, os dias em que o Membro do Ministério Público estiver afastado de suas funções em razão de:

Art. 5º Os incisos III e IV, do Art. 165, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 165.....
.....

III - inspeções;

IV – correções.

Art. 6º O Art. 169, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 169. A inspeção será realizada pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, pessoalmente, ou mediante delegação a membro de categoria igual ou superior ao inspecionado.

§ 1º. A inspeção destina-se a verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade dos membros do Ministério Público no exercício de suas funções, o cumprimento de suas obrigações legais e das determinações da Procuradoria-Geral de Justiça e da Corregedoria-Geral do Ministério Público, bem como a sua participação nas atividades da Promotoria de Justiça a que pertença e a sua contribuição para a execução dos Programas de Atuação e Projetos Especiais.

§ 2º. A Corregedoria-Geral do Ministério Público realizará, anualmente, no mínimo 15 (quinze) inspeções.

Art. 7º O *caput* do Art. 170, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 170. A correção será realizada pessoalmente pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, de ofício, por recomendação do Procurador-Geral de Justiça, do Colégio de Procuradores de Justiça ou do Conselho Superior do Ministério Público, para a imediata apuração de:

Art. 8º O Art. 172, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 172. Sempre que, em visita de vistoria, inspeção ou correção, verificar-se a violação dos deveres impostos aos membros do Ministério Público, o Corregedor-Geral do Ministério Público, poderá baixar instruções aos Procuradores e Promotores de Justiça, resguardada a independência funcional.

Art. 9º O Art. 174, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 174. A correção abrangerá quaisquer irregularidades administrativas, dos serviços de distribuição de processos ou do comportamento funcional, das quais o Corregedor-

Geral do Ministério Público elaborará relatório, que será remetido ao Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 10 Os incisos I e II, do Art. 182, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 182.

I – pedido de providências, de caráter informativo, prévio à Sindicância, destinado à oitiva do Membro representado, quando a notícia da irregularidade não se fizer acompanhar de elementos suficientes que autorizem a instauração de Sindicância ou oferecimento de Súmula acusatória;

II – sindicância, destinada à prévia coleta de elementos de materialidade e autoria da infração;

Art. 11 É acrescido o Art. 184-A, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, vigorando com a seguinte redação:

Art. 184-A. O Procurador-Geral de Justiça, o Conselho Superior do Ministério Público e o Colégio de Procuradores poderão recomendar ao Corregedor-Geral que tome as medidas cabíveis à apuração de infrações disciplinares e éticas cometidas por membros da Instituição.

Art. 12 O *caput* do Art. 202, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 202. Dependendo da gravidade da infração, durante a sindicância ou o processo administrativo, por solicitação do Corregedor-Geral, o Conselho Superior do Ministério Público, poderá afastar ou remover, liminar, preventiva e compulsoriamente, o sindicado ou acusado do exercício do cargo, sem prejuízo de seus subsídios e vantagens.

Art. 13 O *caput* do Art. 205, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 205. A sindicância será processada na Corregedoria-Geral do Ministério Público e terá como sindicante o Corregedor-Geral, a quem caberá sua instauração, presidência e conclusão.

Art. 14 É acrescido o Art. 205-A, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, vigorando com a seguinte redação:

Art. 205-A. O sindicado será cientificado da instauração do procedimento, podendo oferecer ou indicar, no prazo de 03 (três) dias, as provas de seu interesse, que serão deferidas a juízo do sindicante”.

Art. 15 É acrescido o Art. 206-A, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, vigorando com a seguinte redação:

Art. 206-A. A sindicância poderá preceder ao processo administrativo, sempre que o Corregedor-Geral do Ministério Público entenda que, em face da notícia de infração funcional ou ética, sejam ainda insuficientes os elementos de convicção para o oferecimento da súmula de acusação.

Parágrafo único: A súmula de acusação poderá ser oferecida independentemente da instauração da sindicância, desde que os elementos de convicção sejam aptos à formação da opinião do Corregedor-Geral.

Art. 16 São acrescidos os Artigos 216-A a 216-L, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, vigorando com as seguintes redações:

Art. 216-A. Oferecida a súmula de acusação, será designado relator mediante sorteio dentre os membros do Conselho Superior do Ministério Público, que poderá aceitá-la ou rejeitá-la, cabendo, em qualquer hipótese, recurso ao pleno, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Da data da publicação da decisão que admitir a súmula acusatória se considerará instaurado o processo administrativo.

Art. 216-B. No processo administrativo assegura-se aos membros do Ministério Público ampla defesa, na forma desta Lei Complementar.

§ 1º. Dos atos, termos e documentos principais do processo administrativo serão extraídas cópias, que formarão autos suplementares.

§ 2º. Os atos e termos para os quais não forem fixados prazos serão realizados dentro daqueles que o presidente ou o relator do processo determinar.

Art. 216-C. A instauração de processo administrativo para aplicação das penas de multa, censura, suspensão, demissão e cassação de aposentadoria ocorrerá por meio de súmula de acusação subscrita pelo Corregedor-Geral, dirigida ao Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 216-D. Compromissado o secretário, o relator deliberará sobre a realização de provas e diligências necessárias à comprovação dos fatos e da sua autoria, bem como designará a data para início da instrução.

Art. 216-E. O acusado receberá cópia da súmula de acusação e das peças de informação em que ela se tenha baseado, e será citado para, querendo, responder, no prazo de quinze dias.

§ 1º. Se o indiciado não for encontrado ou furtar-se à citação, será citado por meio de publicação oficial.

§ 2º. Se o indiciado não atender à citação e não se fizer representar por defensor constituído, será declarado revel, sendo-lhe nomeado defensor dativo.

§ 3º. O defensor constituído ou dativo terá vista dos autos, podendo retirá-los, mediante carga, durante o prazo de defesa, quando poderá juntar documentos, propor provas, inclusive a oitiva de testemunhas.

Art. 216-F. O acusado, depois de citado, não poderá, sob pena de prosseguir o processo à sua revelia, deixar de comparecer, sem justo motivo, aos atos processuais para os quais tenha sido regularmente intimado.

Parágrafo único. A todo tempo, o acusado revel poderá constituir defensor que substituirá o designado, que assumirá a defesa no estado em que se encontrar o processo.

Art. 216-G O Corregedor-Geral do Ministério Público, o acusado, seu advogado ou o defensor nomeado serão intimados de todos os atos e termos do procedimento.

§ 1º. A intimação do acusado revel, sem advogado constituído nos autos, será obrigatoriamente feita por meio de publicação na imprensa oficial.

§ 2º. A intimação de decisão condenatória será feita pessoalmente ao acusado, salvo se for revel ou furtar-se à intimação, caso em que será feita ao seu advogado

constituído, ou por publicação na imprensa oficial.

Art. 216-H. A ausência imotivada do acusado ou seu advogado, quando devidamente intimados, não determinará o adiamento de ato algum do processo, que será realizado na presença de defensor nomeado para o ato.

Art. 216-I. A instrução se iniciará com audiência em que serão produzidas as provas indicadas pela acusação, e, a seguir, pela defesa.

§ 1º. Poderão ser deferidas provas documentais, periciais e outras que possam ou devam ser produzidas fora da audiência.

§ 2º. Como último ato da instrução, será interrogado o indiciado sobre a imputação, admitindo-se reperguntas da acusação e da defesa.

§ 3º. Somente em casos excepcionais, em que a necessidade da diligência decorra da própria instrução, é que se procederá à coleta de prova depois do interrogatório do acusado.

Art. 216-J. As testemunhas de acusação e defesa serão intimadas, por ordem do presidente ou relator do processo, salvo se, quanto às últimas, a defesa dispensar, por expresso, a intimação.

§ 1º. Se tiverem sido regularmente intimadas, as testemunhas são obrigadas a comparecer às audiências e, se injustificadamente não o fizerem, poderão ser conduzidas pela autoridade policial, mediante requisição do presidente ou relator do processo.

§ 2º. Nos processos com tramitação perante o Conselho Superior, as testemunhas serão inquiridas pelo relator, facultado ao Corregedor-Geral do Ministério Público e ao acusado o direito de reperguntas, nessa mesma ordem, para as testemunhas de acusação, e na ordem inversa, para as testemunhas de defesa.

§ 3º. As reperguntas serão formuladas diretamente às testemunhas, mas o presidente ou relator não admitirá aquelas indutivas, estranhas ao objeto do processo ou que já tenham sido antes respondidas satisfatoriamente, nem admitirá que a testemunha exprima mera opinião, salvo quando inseparável da narrativa do fato.

Art. 216-K. O presidente ou o relator do processo administrativo poderá indeferir provas impertinentes ou que tenham intuito meramente protelatório.

Art. 216-L. Se o presidente ou o relator verificar que a presença do acusado poderá influir no ânimo da pessoa que noticiou o fato ou da testemunha, de modo que prejudique a tomada do depoimento ou a realização de qualquer diligência, determinará a retirada do acusado do recinto, prosseguindo o ato, necessariamente, com a presença do defensor.

Parágrafo Único. Na hipótese prevista neste artigo, deverão constar do termo a ocorrência e os motivos que a determinaram.

Art. 17 É acrescido o Parágrafo Único ao Art. 217, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, vigorando com a seguinte redação:

Art. 217.

Parágrafo único. O julgamento só poderá ser convertido em diligência para esclarecimento de matéria de fato imprescindível para a decisão do processo.

Art. 18 É acrescido o Art. 218-A, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, vigorando com a seguinte redação:

Art. 218-A. Imposta a pena pelo Conselho Superior do Ministério Público ou julgado eventual recurso pelo Colégio de Procuradores, caberá ao Procurador-Geral de Justiça a aplicação da sanção”.

Art. 19 O caput do Art. 219, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 219. Da decisão absolutória ou condenatória, caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 20 Revogam-se os artigos 173, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 208, 211, 212, 213, 214 a 215, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de abril de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

Procurador-Geral de Justiça

PROJETO DE LEI Nº 273/2016

Declaro de Utilidade Pública Estadual o Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano no município de Palmas - TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano, uma entidade sem fins econômicos e lucrativos, apartidária de orientação social, de cunho habitacional, ambiental, educacional, Assessoria Técnica, com foco em elaborar e planejar projetos para a iniciativa privada e do poder público; Assessoria, Consultoria e prestação de serviços, com sede no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano foi fundado em 5 de novembro de 2009, na capital Palmas - TO, e sua implantação foi marcada por muitas lutas, conquistas e vitórias, de cunho habitacional, ambiental, educacional, Assessoria Técnica entre outras que atendam as suas finalidades neste município, que tem uma população aproxima de 272.726 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e vinte e seis) habitantes.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2016.

ZÉ ROBERTO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 274/2016

Dispõe sobre baixa de pontuação na CNH aos doadores de sangue no Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, decreta:

Art. 1º Fica assegurado aos doadores de sangue a baixa na pontuação da CNH dos que atingirem 20 pontos ou ultrapassarem esse número, desde que não tenham cometido infração gravíssima e que fizerem doação de sangue no mínimo uma vez por ano.

Art. 2º Os que não são doadores, ao atingirem o limite de pontuação na CNH, também podem usufruir desta lei, desde que procurem um dos hospitais que realizem a coleta.

Art. 3º Os hospitais que recebem o sangue, devem fornecer ao motorista uma carteirinha de doador e declaração com os dizeres: "O doador cumprindo a lei estadual nº fez doação de sangue no mês..... ano....."

Art. 4º De posse do comprovante de declaração hospitalar ou banco de sangue e certificado do curso de reciclagem, o doador solicita ao Diretor Geral do Detran, através de requerimento, a baixa da pontuação em sua CNH.

Art. 5º Os hospitais que coletam o sangue devem fornecer uma carteirinha de doador com tipo sanguíneo, válida por 12 meses e com a informação do mês que efetuou a doação.

Art. 6º Os hospitais que coletam o sangue devem analisar o quadro clínico do doador e o sangue coletado.

Art. 7º Em caso de impedimento da doação por alguma doença, depois de comprovada pela análise do sangue, o hospital deve fornecer uma declaração ao motorista, que também gozará dos benefícios previsto nesta lei, seguindo os mesmos procedimentos do artigo 3º desta lei.

Art. 8º O hospital deve revelar ao doador o resultado da análise do sangue, caso seja descoberta alguma patologia, e encaminhar para o tratamento médico e acompanhamento.

Art. 9º Fica assegurado o recebimento da multa, e o doador beneficiado com a baixa da pontuação em sua CNH, após apresentar o curso de reciclagem, declaração ao Diretor Geral do Detran, e comprovante de pagamento das multas.

Art. 10 Fica proibido o doador de comercializar seu sangue, ou fazer doação em nome de terceiro para baixa de pontuação.

Art. 11 O doador que desobedecer esta lei estará sujeito às penalidades em sua CNH, com base nos artigos do Código Nacional de Trânsito Brasileiro e pontuação cometida, ou até responder criminalmente com o enquadramento que lhe compete, perante a autoridade policial.

Art. 12 Quem cometer infrações gravíssimas, que coloquem em risco sua vida ou de terceiros, deverá cumprir as penalidades asseguradas pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro.

Art. 13 Os casos omissos, não previstos nesta lei, ficam a cargo do Diretor Geral do Detran ou delegado geral decidir.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Como é sabido o estoque de sangue é deficitário na grande maioria dos bancos de sangue e unidades de saúde do Estado do Tocantins, portanto, o Projeto de Lei em apreço surge com o intuito de fomentar a doação de sangue em nosso Estado, oferecendo benefícios aos condutores de veículos que alcançaram ou ultrapassaram os vinte pontos permitidos na CNH.

A dinâmica da proposição é simples, basta o condutor doar sangue uma vez em doze meses e não ter cometido infração gravíssima para ser contemplado no referido Projeto de Lei, desta forma, seguindo os trâmites administrativos necessários como curso de reciclagem, pagamento das multas e a declaração do Diretor Geral do Detran, a baixa dos pontos na CNH estará concretizada.

Por todos os aspectos acima elencados, sobre a certeza do trabalho de inestimável relevância para a sociedade tocantinense, encaminhamos a presente proposição à apreciação dos nobres Colegas desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2016.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
8ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Vigésima Primeira Reunião Ordinária
5 de abril de 2016

Às quinze horas do dia cinco de abril de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Nilton Franco, Ricardo Ayres e Vilmar de Oliveira. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Olyntho Neto, Toinho Andrade, Wanderlei Barbosa e a Senhora Deputada Amália Santana. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e foram nomeados relatores os Senhores Deputados: Amália Santana, Processos números: 155/2006, 116/2016, 135/2016, 157/2016 e 158/2016; Nilton Franco, Processos números: 81/2016, 83/2016, 93/2016, 94/2016, 105/2016, 125/2016, 126/2016, 127/2016, 128/2016, 132/2016, 140/2016, 144/2016, 145/2016, 146/2016, 155/2016, 160/2016 e 164/2016; Olyntho Neto, Processos números: 59/2016, 60/2016, 61/2016, 80/2016, 95/2016, 103/2016, 106/2016, 107/2016, 108/2016, 109/2016, 138/2016, 141/2016, 149/2016, 150/2016, 163/2016 e 168/2016; Ricardo Ayres, Processos números: 92/2016, 166/2016, 167/2016 e 169/2016; Toinho Andrade, Processos números: 96/2016, 115/2016, 117/2016, 130/2016, 131/2016, 136/2016, 137/2016, 143/2016, 147/2016, 152/2016, 154/2016, 159/2016, 161/2016 e 162/2016; Wanderlei Barbosa, Processos números: 104/2016, 110/2016, 112/2016, 124/2016, 133/2016, 134/2016, 142/2016, 148/2016, 151/2016 e 156/2016. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Reunião por cinco minutos, sendo reaberta às dezesseis horas e quinze minutos. Conforme o Ato da Mesa Diretora número 241/2015 e artigo 45 do Regimento Interno, o Senhor Presidente renomeou os relatores dos Processos números: 83/2015, 181/2015 e 381/2015, Deputada Amália Santana;

182/2015, 382/2015 e 43/2016, Deputado Olyntho Neto; e 44/2016, Deputado Nilton Franco. Na Devolução de Matérias, o Senhor Deputado Nilton Franco devolveu os Processos números: 367/2105, 516/2015, 39/2016, 40/2016, 41/2016, 63/2016, 66/2016. O Senhor Deputado Vilmar de Oliveira devolveu os Processos números: 290/2015, 317/2015, 547/2015, 51/2016, relatados pelo Senhor Deputado Eduardo Siqueira Campos; 384/2015, 566/2015, 42/2016, relatados pelo Senhor Deputado Zé Roberto e, ainda, os Processos números 535/2015, 536/2015, 537/2015 e 538/2015, que estavam com vista ao Senhor Deputado Zé Roberto. O Senhor Deputado Ricardo Ayres devolveu os Processos números: 393/2015, 408/2015 e 69/2016, relatados pelo Deputado Wanderlei Barbosa; 528/2015, relatado pela Deputada Luana Ribeiro; e 435/2015, 455/2015, 534/2015 e 546/2015, relatados pelo Deputado Valdemar Júnior. O Processo número 41/2016 foi encaminhado à Presidência deste Poder para que oficialize o Senhor Governador do Estado para proceder à republicação da Lei. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos pareceres dos respectivos relatores, os Processos números: 290/2015, 317/2015, 393/2015, 516/2015, 535/2015, 536/2015, 537/2015, 538/2015, 545/2015, 547/2015, 566/2015, 40/2016 e 64/2016 foram aprovados e encaminhados ao Plenário; os Processos números: 367/2015, 408/2015, 435/2015 e 51/2016 foram aprovados e encaminhados ao Arquivo; o Processo número 384/2015 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Cidadania e Direitos Humanos; o Processo número 455/2015 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público; os Processos números 534/2015, 546/2015 e 69/2016 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo; o Processo número 528/2015 foi aprovado e encaminhado à Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher; e os Processos números 39/2016 e 42/2016 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. Foi lido despacho do Senhor Presidente para apensar o Processo número 503/2015 ao Processo número 158/2015. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
8ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Vigésima Segunda Reunião Ordinária
12 de abril de 2016

Às quinze horas do dia doze de abril de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: José Salomão, Nilton Franco e Olyntho Neto. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Toinho Andrade, Wanderlei Barbosa e a Senhora Deputada Amália Santana. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e foram nomeados relatores os Senhores Deputados: Olyntho Neto, Processos números 574/2015, 54/2016 e 65/2016; Toinho Andrade, Processo número 38/2016; e Amália Santana, Processo número 377/2015. Na Devolução de Matérias foram devolvidos os Processos números: 550/2015, 68/2016, 105/2016, 128/2016, 140/2016 e 145/2016, Deputado Nilton Franco; 36/2016, Deputado Wanderlei Barbosa; 168/2016, Deputado Olyntho Neto, que também devolveu os Processos números: 166/2016, relatado pelo Deputado Ricardo Ayres; 96/2016 e 147/2016, relatados pelo Deputado Toinho Andrade; 454/2015, 49/2016 e 67/2016, relatados pelo Deputado Zé Roberto; e 50/2016, relatado pelo Deputado Eduardo Siqueira Campos. Na Ordem do Dia, após a leitura e deliberação dos pareceres dos respectivos relatores, os Processos

números 454/2015, 550/2015, e 68/2016 foram aprovados e encaminhados ao Arquivo; os Processos números 49/2016, 96/2016, 140/2016, 145/2016 e 147/2016 foram aprovados e encaminhados ao Plenário; os Processos números 67/2016, 105/2016 e 168/2016 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; os Processos números 50/2016 e 166/2016 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, sendo que o Senhor Presidente concedeu vista, pelo prazo regimental, dos Processos números 36/2016 e 128/2016 ao Senhor Deputado Olyntho Neto. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
8ª LEGISLATURA – 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Décima Segunda Reunião Ordinária
24 de fevereiro de 2016

Às quatorze horas do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Olyntho Neto, José Salomão e das Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Valdez Castelo Branco. Em seguida, o Senhor Presidente, Deputado Amélio Cayres, solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e foram nomeadas relatoras as Senhoras Deputadas: Valdez Castelo Branco, Processo número 563/2015; e Luana Ribeiro, Processo número 57/2016. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião convocando Reunião Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
8ª LEGISLATURA – 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Décima Terceira Reunião Ordinária
13 de abril de 2016

Às quatorze horas do dia treze de abril de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Olyntho Neto e a Senhora Deputada Valdez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eduardo do Dertins, Valdemar Júnior e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Em seguida, o Senhor Presidente, Deputado Amélio Cayres, solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e foram nomeados relatores os Senhores Deputados: Olyntho Neto, Processo número 168/2016 e Valdez Castelo Branco, Processo número 105/2016. Na Devolução de Matérias, foram devolvidos os Processos números: 217/2015, Deputado Amélio Cayres; e 406/2015, Deputado Olyntho Neto. Na Ordem do Dia, após leitura, deliberação e aprovação dos pareceres dos respectivos relatores, o Processo números 217/2015 foi encaminhado ao Arquivo e o Processo números 406/2015 foi encaminhado ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
8.ª LEGISLATURA – 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Vigésima Segunda Reunião Extraordinária
24 de fevereiro de 2016**

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia doze de março de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Mauro Carlesse, Olyntho Neto e a Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eduardo do Dertins, José Salomão, Valdemar Júnior e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Em seguida, o Senhor Presidente, Deputado Amélio Cayres, solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e foram nomeados relatores os Senhores Deputados: Olyntho Neto, Processo número 39/2016; Amélio Cayres, Processo número 42/2016; e Processo número 63/2016, Deputada Valdevez Castelo Branco. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA
DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇO PÚBLICO
8ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Primeira Reunião Ordinária
15 de maio de 2015**

Às nove horas do dia quinze de maio de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana e Ricardo Ayres. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Rocha Miranda, Toinho Andrade e Vilmar Oliveira. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior e foi informado que, por ser a primeira Reunião Ordinária, não havia Ata a ser lida. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e foram nomeados relatores os Senhores Deputados: Ricardo Ayres, Processo número 57/2015; e Amália Santana, Processo número 125/2015. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Extraordinária para o dia seguinte, após a Reunião Ordinária da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO
8ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Primeira Reunião Ordinária
9 de março de 2015**

Às oito horas do dia nove de março de dois mil e quinze, na Reunião da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo, no Plenarinho da Assembleia Legislativa nesta Capital, o Senhor Deputado Olyntho Neto, assumiu a presidência dos trabalhos e, por falta de quorum, deixou de abrir a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Amália Santana, Eli Borges, Luana Ribeiro e Valdevez Castelo Branco. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO
8ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Segunda Reunião Ordinária
23 de junho de 2015**

Às oito horas do dia vinte três de junho de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo, no Plenarinho da Assembleia Legislativa nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Olyntho Neto e Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Amália Santana, Eli Borges e Luana Ribeiro. A Senhora Presidente, Deputada Valdevez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e, por falta de quorum, transferiu a leitura da Ata da Reunião anterior para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente a ser lido, passou-se à Distribuição de Matérias e foram nomeados relatores os Senhores Deputados: Valdevez Castelo Branco, Processo número 123/2014; e Olyntho Neto, Processo número 161/2015. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, a Senhora Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO
8ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Terceira Reunião Ordinária
23 de fevereiro de 2016**

Às oito horas do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo, no Plenarinho da Assembleia Legislativa nesta Capital, com a presença das Senhoras Deputadas Amália Santana e Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eli Borges, Luana Ribeiro e Olyntho Neto. A Senhora Presidente, Deputada Valdevez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e, por falta de quorum, transferiu a leitura das Atas das Reuniões anteriores para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente a ser lido, passou-se à Distribuição de Matérias e foram nomeados relatores os Senhores Deputados: Valdevez Castelo Branco, Processo número 394/2015; e Amália Santana, Processo número 436/2015. Na Devolução de Matérias, a Senhora Deputada Amália Santana devolveu o Processo número 233/2015 que, por falta de quórum, não pode ser deliberado na Ordem do Dia. Em seguida, a Senhora Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO
8ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Quarta Reunião Ordinária
12 de abril de 2016**

Às oito horas do dia doze de abril de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo, no Plenarinho da Assembleia Legislativa nesta Capital, com a presença do Senhor Deputado Amélio Cayres e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Cleiton Cardoso, Nilton Franco e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. A Senhora Presidente, Deputada Valdevez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e, por falta de quorum, transferiu a leitura das Atas das Reuniões anteriores para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente a ser lido, passou-se à Distribuição de Matérias e foram nomeados relatores os Senhores Deputados: Amélio Cayres, Processos números 534/2015 e 69/2015; e Valdevez Castelo Branco, Processo número 546/2015, sendo que o Senhor Deputado Amélio Cayres foi renomeado relator dos Processos números 233/2015 e 436/2015. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, a Senhora Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

PORTARIA Nº 100/2016 – DG

**Republicada para correção*

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR nos respectivos setores os servidores abaixo relacionados:

AUDITORIA E CONTROLE INTERNO - AUDIN

782 - Fernando Prestes de Oliveira;
252 - Rozângela Miranda Carvalho;
71 - Zenaide Pereira da Cunha.

COORDENADORIA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL – COTREF

814 - Adriane Caldas dos Santos;
363 - Durval Ribeiro Costa;
313 - Lindaura Veras de Souza;
166 - Terezinha Pereira Gomes Pinto.

COORDENADORIA DE POLÍCIA DO LEGISLATIVO – COPOL

355 - Alcides Carneiro Lopes;
312 - Ana Maria Gorete Cardoso da Silva;
353 - Antônio Batista dos Anjos;
88 - Arquimar Coelho da Luz;
9 - Carlos Gomes Matias;
12 - Crisitiani Nogueira de Assis;
232 - Januário Sousa Lima Filho;
96 - Juda Tadeu Timote dos Santos;
309 - Maria de Fátima Bento da Silva;
362 - Moacir da Silva Lima;
354 - Olindina Ribeiro Moraes;
306 - Valterlei de Oliveira Alvarenga.

COORDENADORIA DE PROTOCOLO – COPRO

291 - Cynara Amorim Guimarães;
182 - Hênio Moreira Gomes;
115 - Vera Lúcia de Sousa César.

COORDENADORIA DE ARQUIVO – COARQ

183 - Josefa Maria de Araújo;
236 - Ozanir Alves Bezerra;
460 - Rossana Carla de Souza Carvalho Teixeira Lopes;
170 - Sônia Rita Batista de Andrade.

DIRETORIA DE TRANSPORTES – DITRAN

198 - Antônio Fernandes Filho;
820 - Clóvis Saraiva Júnior;
332 - José Alencar Pimentel;
762 - Lenice Rocha de Albuquerque;
55 - Paulo Andrade da Costa;
139 - Pedro Laerte Cerqueira Brito;
138 - Pedro Paulo Ferreira;
257 - Roberto José de Souza;
305 - Sebastião Ângelo.

DIRETORIA DE COMPRAS – DIRCOM

467 - Carlos Augusto Cerqueira Moreira;
13 - Dalvina Ribeiro Zumba;
148 - Irinaldo Alves Pereira;
300 - Leione Barros de Brito;
38 - Luiz Carlos Jorge da Silva;
172 - Magna Ferreira Xavier;
122 - Sinval Neponuceno do Nascimento.

DIRETORIA DE ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – DIOFI

364 - Cleusimar Couto Pereira;
579 - Humberto Amaral Lira;
803 - Francisco de Carvalho Coelho.

COORDENADORIA FINANCEIRA – COFIN

365 - Ana Lúcia Cordeiro de Carvalho;
23 - Gardênia Maria Monteiro Batista;
150 - Roodirley da Silva Sales;
270 - Suyanne dos Santos Machado;
66 - Valdivan Castanheira da Cunha;
464 - Vanda Alves Alencar.

COORDENADORIA DE ESCRITURAÇÃO – COESC

738 - Paulo César Dória de Almeida Júnior;
735 - Waldir Demétrios da Costa Júnior.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO - DICOM

298 - Acácia Maria Torres Gomes;
262 - Maria Betânia do Socorro Moura;
458 - Marilete Lopes Ribeiro;
194 - Rose Meiry de Oliveira Lamatina

COORDENADORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO – COIMP

786 - Elpídio Ferreira Lopes;
794 - Glauber Andrade Barros;
805 - Maisa Medeiros dos Reis;
787 - Raimundo Penaforte Dias de Sousa.

COORDENADORIA DE FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA – COFOT

502 - Benhur de Oliveira Souza;
523 - Clayton Cristus Rodrigues;
806; Elmer Eugênio Fraff;
736 - Jonilson Nunes Miranda;
513 - Raimundo Nonato Rocha e Silva.

DIRETORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - DIREC

263 - Antônio Ribeiro dos Santos;
818 - Luciana Barbosa Fonseca.

COORDENADORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - COREP

796 - Paula Cristina Parreão Luiz Moraes.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2016.

ANTÔNIO IANOWICH FILHO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 110/2016 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 5º da Portaria n.º 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias legais da servidora **Ana Alves Martins**, matrícula n.º 336, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, de 01/04/2016 a 30/04/2016, assegurando-lhe o direito de fruít-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2016.

ANTÔNIOIANOWICHFILHO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 112/2016 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo n.º 656, de 12 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 89, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde do servidor **Belmiro Gregório dos Santos**, matrícula n.º 9864, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 04/04/2016 a 02/06/2016, com base no Despacho n.º 4599/2016 da JMOE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2016.

ANTÔNIOIANOWICHFILHO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 113/2016 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 009-P, de 11 de janeiro de 2016, na parte que lotou, no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, o servidor **Marcelo da Costa Barros**, matrícula n.º 786620-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar, a fim de que o mesmo retorne ao órgão de origem, a partir do dia 12 de abril de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

ANTÔNIOIANOWICHFILHO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 114/2016 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo n.º 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento aos servidores adiante relacionados, por ocasião do aniversário conforme abaixo:

Mat. 353 - Antônio Batista dos Anjos - Julho/2016;

Mat. 745 - Juliana Cavalcante de Oliveira - Maio/2016;

-Mat. 253 - Rosilda Reis da Silva - Maio/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2016.

ANTÔNIOIANOWICHFILHO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 115/2016 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo n.º 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 83, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007 e na Portaria n.º 281-DG, de 10 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruítão das férias legais dos servidores abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
			1º Período ou 30 dias
013	Dalvina Ribeiro Zumba	01/06/2015 a 31/05/2016	01/06/2016 a 30/05/2016
10349	Lucimar Bernardes Prestes	25/04/2015 a 24/04/2016	23/05/2016 a 21/06/2016
121	Nubia Martins Frazão Santos	03/07/2015 a 02/07/2016	04/07/2016 a 18/07/2016

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2016.

ANTÔNIOIANOWICHFILHO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 116/2016 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais dos servidores abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
			30 DIAS OU 1º PERÍODO
259	Amauri Fonseca Miranda	07/07/2014 a 06/07/2015	23/05/2016 a 21/06/2016
259	Amauri Fonseca Miranda	07/07/2015 a 06/07/2016	11/07/2016 a 09/08/2016
353	Antonio Batista dos Anjos	29/10/2015 a 28/10/2016	12/12/2016 a 10/01/2017
9	Carlos Gomes Matias	01/01/2015 a 31/12/2015	11/07/2016 a 09/08/2016
148	Irinaldo Alves Pereira	01/06/2015 a 31/05/2016	01/06/2016 a 30/06/2016
804	Ises Maria Gomes de Oliveira	22/04/2015 a 21/04/2016	27/06/2016 a 26/07/2016
332	Jose Alencar Pimentel	01/06/2015 a 31/05/2016	01/06/2016 a 30/06/2016
96	Juda Tadeu Timote dos Santos	01/08/2014 a 31/07/2015	02/08/2016 a 31/08/2016
313	Lindaura Veras de Sousa	22/07/2015 a 21/07/2016	21/11/2016 a 20/12/2016
24	Luciana Costa Santos	01/04/2015 a 31/03/2016	15/06/2016 a 14/07/2016
43	Luzenira Miranda Marinho	01/06/2015 a 31/05/2016	06/06/2016 a 05/07/2016
10788	Maysa Franco Gomes	01/02/2015 a 31/01/2016	02/05/2016 a 31/05/2016
55	Paulo Andrade da Costa	01/01/2015 a 31/12/2015	19/12/2016 a 17/01/2017
204	Roberto Carlos Alves Miranda	06/05/2015 a 05/05/2016	09/05/2016 a 07/06/2016
10782	Romulo Almeida Moreira	01/02/2015 a 31/01/2016	02/05/2016 a 31/05/2016
201	Sara Maria Rosa	01/05/2015 a 30/04/2016	13/06/2016 a 12/07/2016
213	Shirley Aires de Almeida	01/05/2015 a 30/04/2016	20/12/2016 a 18/01/2017
342	Vicente de Ferrer Pereira Ramos	15/09/2015 a 14/09/2016	02/10/2016 a 31/10/2016
4175	Vanuzia Martins de Sousa Barros	09/04/2014 a 08/04/2015	07/05/2016 a 05/06/2016
4175	Vanuzia Martins de Sousa Barros	09/04/2015 a 08/04/2016	06/06/2016 a 05/07/2016

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2016.

ANTÔNIO IANOWICH FILHO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 118/2016 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais da servidora **Ana Lúcia Cordeiro de Carvalho**, matrícula nº 365, Assistente Legislativo-Administrativo, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2013, suspensas através da Portaria nº 146-DG, de 03 de junho de 2014, para gozá-la no período de 13/06/2016 a 27/06/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2016.

ANTÔNIO IANOWICH FILHO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 120/2016 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que a servidora **Ana Maura Aguiar**, matrícula nº 6250, Assistente de Gabinete, encontra-se afastada por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Marisa Aparecida Francisco Franco**, matrícula nº 486, para responder pela referida função no período de 17/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2016.

ANTÔNIO IANOWICH FILHO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 121/2016 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Belmiro Gregório dos Santos**, matrícula n.º 9864, Coordenador de Imprensa e Divulgação, encontra-se afastado por motivo de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Raimundo Penaforte Dias de Sousa**, matrícula nº 787, para responder pela referida função no período de 04/04/2016 a 04/06/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2016.

ANTÔNIO IANOWICH FILHO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 122/2016 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria nº 89 – P, de 25 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente ao período de 01/04/2015 a 31/03/2016 biênio 2015/2016, dos servidores:

Mat. 298 - Acacia Maria Torres Gomes, nota 83;
 Mat. 142 - Antonio Lopes Braga Junior , nota 90;
 Mat. 4 - Ana Lucia Pereira da Silva Alves , 84;
 Mat. 467 - Carlos Augusto Cerqueira Moreira , nota 82;
 Mat. 753 - Cristiano Ribeiro Noletto, nota 87;
 Mat. 13 - Dalvina Ribeiro Zumba, nota 88;
 Mat. 821 - Debora Ribeiro dos Santos, nota 89;
 Mat. 335 - Idelma Mota, nota 90;
 Mat. 148 - Irinaldo Alves Pereira, nota 88;
 Mat. 285 - Jose Carlos Ferreira Costa , nota 87;
 Mat. 758 - Jose Valdemir de Carvalho Veras, nota 83;
 Mat. 300 - Leione Barros de Brito, nota 88;
 Mat. 748 - Livia Sousa Lima, nota 90;
 Mat. 38 - Luiz Carlos Jorge da Silva, nota 88;
 Mat. 172 - Magna Ferreira Xavier, nota 88;
 Mat. 805 - Maisa Medeiros dos Reis, nota 90;
 Mat. 193 - Maria Aurenice de Menezes, nota 86;
 Mat. 262 - Maria Betania do Socorro Moura, nota89;
 Mat. 322 - Marizeth Meireles Alves, nota 84;
 Mat. 212 - Meire Maria Monteiro dos Reis , nota 78;
 Mat. 167 - Michella Soares Coelho Arauj, nota 78;
 Mat. 169 - Monica Magali de Freitas, nota 86;
 Mat. 177 - Olgarene de Jesus Mendes Sousa, nota 85;
 Mat. 55 - Paulo Andrade da Costa, nota 89;
 Mat. 787 - Raimundo Penaforte Dias de Sousa, nota 90;
 Mat. 343 - Regina Chaves dos Reis, nota 88;
 Mat. 449 - Sandra Luiza Alves Correia Lopes, nota 85;
 Mat. 122 - Sinval Neponuceno do Nascimento, nota 85.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2016.

ANTÔNIO IANOWICH FILHO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 123/2016 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 15, da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, no art. 15, §8º, e art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais, da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais ou bens permanentes

adquiridos por esta Casa de Leis, com valores superiores ao estabelecido para a modalidade convite, que atualmente monta R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente;

II – solicitar, sempre que necessário, à Diretoria de Área solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;

IV – expedir termo circunstanciado de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 3º NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

- **Luiz André Jardim Alves** - Diretor de Área Administrativa – 10.516;

- **Juvenal Rodrigues da Luz** - Diretor de Compras – 8.040;

- **Flávio Negreiros Alves** - Coordenador de Almojarifado – 9.779;

- **Thiago Pinheiro Maciel**(assessor) - Diretor de Área de Tecnologia e Informática – 760.

Parágrafo único – a presente Comissão de Recebimento será presidida pelo primeiro identificado na lista acima, e terá ainda como assessor o último identificado, que atuará exclusivamente nos casos de recebimento de bens e materiais de informática/tecnologia.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 068/2015 – DG, de 7 de abril de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2016.

ANTÔNIO IANOWICH FILHO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 124/2016 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 89, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **Walesca Girardi de Oliveira**, matrícula n.º 397, Assistente Legislativo – Administrativo, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 06/04/2016 a 05/05/2016, com base no Despacho nº 5.193/2015 da JMoe e de conformidade com o Processo Administrativo nº 00177/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2016.

ANTÔNIO IANOWICH FILHO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 125/2016 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 2º, do Decreto Administrativo nº 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento aos servidores adiante

relacionados, por ocasião do aniversário conforme abaixo:

Mat. 276 - Clélia Maria Braga do Carmo - Junho/2016;

Mat. 149 - Cleyton Pereira dos Santos - Junho/2016;

Mat. 350 - Osmar Antunes - Junho/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2016.

ANTÔNIO IANOWICH FILHO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 126/2016 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais do servidor **Dorival Eduardo da Silva**, matrícula nº 6352, Coordenador de Cartografia, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, para gozá-la no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

ANTÔNIO IANOWICH FILHO

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)
Amélio Cayres (SD)
Cleiton Cardoso (PSL)
Eduardo do Dertins (PPS)
Eduardo Siqueira Campos (DEM)
Elenil da Penha (PMDB)
Eli Borges (PROS)
Jorge Frederico (PSC)
José Bonifácio (PR)
Júnior Evangelista (PSC)
Luana Ribeiro (PDT)
Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (PMDB)
Olyntho Neto (PSDB)
Osires Damaso (PSC)
Paulo Mourão (PT)
Ricardo Ayres (PSB)
Rocha Miranda (PMDB)
Toinho Andrade (PSD)
Valdemar Júnior (PMDB)
Valderez Castelo Branco (PP)
Vilmar de Oliveira (SD)
Wanderlei Barbosa (SD)
Zé Roberto (PT)



PROCURE O **HEMOTO** DIRETORIA DE SAÚDE
Hemorrede do Estado do Tocantins